



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo SEI nº: 0008495-94.2021.6.02.8000

Contrato nº: 07/2019

CONTRATANTE: UNIÃO, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CONTRATADA: ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI

CNPJ nº: 40.911.117/0001-41

Objeto: Complementar a redação constante do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** com o objetivo de complementar a redação constante do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019.

Assim, a Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo ao contrato, passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços é de R\$ 31.521,33 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual do contrato, sem previsão das despesas com os serviços extraordinários, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 378.255,96 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor estimado para os serviços extraordinários é de R\$ 13.922,78 (treze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total deste aditivo é de R\$ 392.178,74 (trezentos e noventa e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO QUARTO – Fica resguardado o direito ao reajuste e/ou repactuação contratualmente previsto, que se dará mediante instrumento próprio, conforme solicitação da empresa (evento nº 1015438).

PARÁGRAFO QUINTO - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 78 (setenta e oito) dias, de acordo com solicitação expressa da **CONTRATADA** (evento SEI nº



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

1015438). A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se à contratada.

Maceió/AL, 19 de maio de 2022.

OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3
092M145

Digitally signed by OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145
DN: cn=OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=MAGISTRADO,
email=otaviopraxedes@tre-al.jus.br
Date: 2022.05.23 11:00:23 -03'00'

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE/AL